



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.432 DE 02 DE MARÇO DE 2018

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil uma Suplementação no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), autorizado pela Lei 5210 de 05/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07			SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02.07.01			SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0008.1004			AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CA	
216	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000.000,00
02.09			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.09.02			EDUCAÇÃO (25%)	
12.361.0010.2048			MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
318	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.700.000,00
12.365.0011.2049			MANUT. DO ENSINO INFANTIL	
341	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600.000,00
02.10			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01			MANUTENÇÃO DA SECRET. DE SAÚDE	
10.122.0015.2079			MANUTENÇÃO DA SECRET. DE SAÚDE	
372	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
02.10.07			BLOCO INVESTIMENTO	
10.301.0015.2065			MANUT. DO BLOCO INVESTIMENTOS	
452	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
Total da Suplementação				6.300.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.432 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 02/03/2018

Neiva de Barros Oliveira